



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2222, de 11/3/63
Em de de 19

DA.

L E I Nº 948
de 13 de março de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 7.480.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de Pessoal Fixo de Serviços Diversos, referente ao período de 1/10 a 31/12/62, proveniente das alterações introduzidas pela Lei nº 922, de 21/9/62, que reestruturou o Quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas de que trata esta lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de março de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em treze de março de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair
PAULINO BLAIR
Diretor do Depto. de Administração